



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 709ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 23/03/2023 (14h00 às 17h00) e 24/03/2023 (09h00 às 11h00)

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Rodolfo Gomes Benevenuto; e Wellington Rodrigues de Oliveira.

Participação: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do Comitê de Auditoria da CODERN (por videoconferência); Lucas José Avelino Ratkievicius e José Diego Braz da Silva; representantes da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, informou que o Conselheiro Luiz Guilherme Rodrigues de Mello encaminhou e-mail cientificando a impossibilidade de sua participação nesta reunião do Conselho de Administração. O CONSAD acatou a justificativa apresentada.

II. EXPEDIENTE

II.1. Plano de Trabalho 2023 - Ouvidoria (Processo SEI Nº 50902.001011/2023-16). O CONSAD tomou conhecimento do Plano de Trabalho da Ouvidoria, que tem como objetivo estabelecer ações a serem implementadas no ano de 2023 para o cumprimento das competências e atribuições da Ouvidoria, de acordo com o disposto em Normativos e Regimento Interno. O CONSAD deliberou conforme item III.3 desta ata.

II.2. Ofício-Circular nº 56/2023/ CGGP-SNPTA-MPOR/DGMP: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 2º Trimestre de 2023. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNPTA/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 2º trimestre de 2023, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 2º Trimestre de 2023, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50 % (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são exequíveis, corrobora com os termos apresentados e informa que encaminhará Ofício CONSAD ao

DGMP/SNPTA/MPOR contendo as propostas deste Conselho de Administração referentes ao percentual de 50 % (cinquenta por cento).

II.3. Ofício 15-2023-ASSDP-DP-CODERN - Auditoria 2021 – PORTUS (Processo SEI Nº 50902.006605/2021-51). Em cumprimento ao disposto no parágrafo 5º, do art. 2º da Resolução CGPAR nº 38/2022, o Diretor-Presidente Substituto encaminhou para apreciação do CONSAD o Relatório da Auditoria, exercício 2021, realizada no PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar dos empregados desta Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN. O referido relatório foi elaborado pela empresa ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, que apresentou as iniciativas a serem adotadas com o objetivo de sanar as não conformidades reportadas, além das medidas destinadas à implementação das sugestões de melhoria identificadas durante as análises realizadas. O CONSAD deliberou conforme item III.4 desta ata.

II.4. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.03.2022 (Processo SEI Nº 50902.001111/2023-42). O CONSAD tomou conhecimento. O Presidente do Comitê de Auditoria da CODERN realizou apresentação do Relatório do COAUD referente às Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2022. Conforme o referido relatório e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes, o COAUD no uso de suas atribuições legais e estatutárias, opina recomendando ao Conselho de Administração: *“pela aprovação com ressalva das Demonstrações Contábeis referente ao 1º Trimestre de 2022 exercício findo 31.03.2022 com posterior apresentação de um plano de ação atualizado pela Diretoria Executiva com prazos e responsáveis para regularização de todas as ressalvas do relatório dos auditores independentes e das recomendações do COAUD discriminadas no item 5 deste relatório”*.

O CONSAD corrobora com as recomendações contidas relatório apresentado pelo COAUD e solicita à Diretoria-Executiva que adote as providências para atendimento. Adicionalmente, o CONSAD solicita que a Coordenação de Conformidade e Riscos – COORCRI faça o acompanhamento do plano de ação que será elaborado pela DIREXE.

II.5. Relatório Anual de Atividades do COAUD 2021. O Presidente do COAUD, Maurício Augusto Souza Lopes, realizou apresentação do Relatório Anual de Atividades 2021 – COAUD.

II.6. Plano de Trabalho 2023 - COAUD. O Presidente do COAUD, Maurício Augusto Souza Lopes, realizou apresentação do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário para o ano de 2023. O CONSAD tomou conhecimento, avaliou o referido Plano e deliberou conforme item III.7 desta ata.

II.7. Ofício 18/2023/ASSDP-DP/CODERN - Providências sobre pontos da APMC (Processo SEI 50902.003365/2021-33). O Diretor-Presidente Substituto encaminhou ao CONSAD o Ofício supracitado o qual apresenta as providências adotadas pela Companhia a respeito dos assuntos tratados com o Colegiado sobre a Administração do Porto de Maceió. A respeito do assunto, o CONSAD solicita que a APMC se pronuncie acerca dos pontos tratados por meio dos Processos SUPER nº 50902.000976/2023-91; nº 50902.000829/2023-11; e nº 50902.006463/2021-22 até a próxima reunião, que será realizada na APMC.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 006/2023: Revisão do Código de Ética, Conduta e Integridade da CODERN (Processo SEI 50902.002653/2022-51). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto submeteu à aprovação do CONSAD a revisão do CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE DA CODERN (CET.5001.01 – Revisão 2.0), que visa estabelecer os padrões de conduta profissional, deveres e vedações exigidos dos agentes públicos da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e da Administração

do Porto de Maceió - APMC, elaborado pela atual Comissão de Ética da Companhia. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 626/2023.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 009/2023: Aprovar a revisão do CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUCTA E INTEGRIDADE DA CODERN (CET.5001.01 – Revisão 2.0), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 006/2023.

III.2. Proposição DP nº 007/2023: Revisão do Regimento Interno da Ouvidoria da CODERN (Processo SEI 50902.005451/2022-61). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto submeteu à aprovação do CONSAD a revisão do REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA DA CODERN (RI.0203.01 – Revisão 2.0), que visa estabelecer recebimento, registro e processamento de consultas, reclamações, denúncias, sugestões ou elogios provenientes de demandas espontâneas emanadas de cidadãos relativos às políticas e aos serviços públicos prestados pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, elaborado pelo Ouvidor da Companhia. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 627/2023.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 010/2023: Aprovar a revisão do REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA DA CODERN (RI.0203.01 – Revisão 2.0), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 007/2023.

III.3. Deliberação CONSAD nº 011/2023: Aprovar o Plano de Trabalho da OUVIDORIA da CODERN, que tem como objetivo estabelecer ações a serem implementadas no ano de 2023, nos termos da minuta apresentada por meio do Processo SEI Nº 50902.001011/2023-16, item II.1 desta ata.

III.4. Deliberação CONSAD nº 012/2023: Aprovar o Relatório da Auditoria, exercício 2021, realizada no PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar dos empregados desta Companhia Docas do Rio Grande do Norte-CODERN. O assunto deverá ser encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com base no Processo SEI Nº 50902.006605/2021-51, item II.3 desta ata.

III.5. Deliberação CONSAD nº 013/2023: Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2022, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2022, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN), item V.4 desta ata.

III.6. Deliberação CONSAD nº 014/2023: Conceder afastamento ao Diretor-Presidente Substituto, Ulisses Danilo Silva Almeida, a título de licença remunerada, no período de 05/04/2023 a 10/04/2023. Considerando a excepcionalidade do caso, o Diretor Técnico e Comercial responderá pela Diretoria-Executiva no citado período.

III.7. Deliberação CONSAD nº 015/2023: Aprovar o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN para o ano de 2023, nos termos da minuta apresentada pelo COAUD, item II.6 desta ata.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes (Demonstrações Contábeis de 31/12/2021).

1. Contas a Receber.

1.1 Perdas Estimadas em Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD.

- Resposta da Administração (CODERN): A Coordenação de Tesouraria/GERFIN elaborou a referida norma. No momento, encontra-se na COORCRI para análise final e formatação.

1.2 Sistema Gerencial do Porto de Maceió.

- Resposta da Administração (APMC): As Folhas de janeiro, fevereiro e março já foram geradas no Sistema Fortes, ainda que de forma paralela com o sistema atual, de forma a permitir a correta transmissão do e-Social. A empresa Fortes pretende ir a Maceió no início do mês de abril para realizar treinamentos finais com os colaboradores da APMC. Tais treinamentos finais permitirão que a própria equipe da APMC feche a Folha do mês de abril, somente no Sistema Fortes. Os trabalhos serão supervisionados pelos funcionários da Fortes, de forma a garantir que não ocorram possíveis erros. O término da implantação de todos os módulos do sistema continua previsto para junho de 2023.

2. Evidências para o trabalho da Auditoria.

- Resposta da Administração (CODERN): Foram respondidos aos questionamentos do escritório contratado, que já está com um advogado atuando junto aos bancos. Segundo o advogado contratado, foram detectadas, apenas na Caixa Econômica Federal, 115 contas vinculadas à CODERN. Contudo, alegou que para o banco proceder a análise e liberação de valores, precisa que a procuração tenha firma reconhecida, o que está sendo providenciado e encaminhado para o referido profissional.

3. Ativo Imobilizado - Inventário do Imobilizado.

- Resposta da Administração (CODERN): Os relatórios foram finalizados pelas Comissões, apontando a necessidade de ajustes, que já estão, neste momento, sendo devidamente regularizados pelas áreas responsáveis (Patrimônio e Almoxarifado).

4. Obrigações Fiscais e Previdenciárias.

- Resposta da Administração (APMC): A empresa FORTES continua conferindo os dados inseridos no Sistema (2019 a 2021) com as folhas originais elaboradas no Sistema próprio da APMC, para que o e-Social deste período possa vir a ser retificado. O prazo para que este processo seja concluído continua sendo o mês de março de 2023.

O CONSAD determina o acompanhamento desse item pela DIREXE e solicita atualizações na próxima reunião.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: fevereiro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: fevereiro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: fevereiro/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

V.4. Ofício nº 5/2023/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN: Encaminha Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT 2022. O CONSAD tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2022, com a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna efetivados no exercício 2022, no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN). A Gerente de Auditoria informou que o RAINT 2022 foi previamente debatido com o COAUD e que, após deliberação do CONSAD, a documentação será encaminhada à GGU, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2021/CGU. O CONSAD deliberou conforme item III.5 desta ata.

V.5. Plano de Ação Relatório de Auditoria Interna nº 006/2022 (Contribuições Sociais – CODERN) e Relatório de Auditoria Interna nº 007/2022 (Licenças Ambientais – APMC). A GEAUDI informou o recebimento do Plano de Ação, para o qual foi solicitado alterações, conforme se pode acompanhar por meio da documentação apresentada no item V.2 desta ata.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 594ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª e 99ª, 100ª e 101ª. O CONSAD solicita que o Comitê de Auditoria apresente as referidas atas até a próxima reunião, bem como, após atualizadas, encaminhe mensalmente para apreciação deste CONSAD.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1824ª, 1825ª, 1826ª e 1827ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria (fevereiro/2023) e Relatório Anual da Ouvidoria 2022. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: fevereiro/2023. O CONSAD tomou conhecimento e solicita que a COORCRI faça o acompanhamento do plano de ação referente ao Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário (Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.03.2022), que será elaborado pela DIREXE.

VI.6. Demonstrações Financeiras da CODERN - 2º Trimestre 2022 (Processos SEI Nº 50902.001026/2023-84) e 3º Trimestre 2022 (Processos SEI Nº 50902.001063/2023-92). O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes aos 2º e 3º trimestres de 2022, bem como dos Relatórios e Pareceres da Auditoria Independente atinentes às citadas Demonstrações. O CONSAD solicita a participação do COAUD, por videoconferência, para realizar apresentação sobre o assunto na reunião de abril/2023. Adicionalmente, o CONSAD solicita que a DIREXE encaminhe, na próxima reunião, Plano de ação para atendimento as ressalvas apresentadas nos Relatórios acima mencionados.

Os representantes da empresa Emerson Auditores e Consultores S/S – Auditores Independentes realizaram apresentação dos Relatórios e Pareceres da Auditoria Independente, referente às Demonstrações Financeiras dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2022. O CONSAD registra preocupação com relação às ressalvas apontadas nos referidos relatórios, solicitando providências para que as questões levantadas sejam sanadas nas demonstrações do último trimestre do exercício de 2022.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Com base no art. 48, inciso XXV, o Diretor-Presidente Substituto, Ulisses Danilo Silva Almeida, pediu a palavra ao Conselho de Administração para solicitar concessão de afastamento, a título de licença remunerada, no período de 05/04/2023 a 10/04/2023. O CONSAD deliberou conforme item III.6 desta ata.

VII.2. O CONSAD tomou conhecimento que o mandato de 3 (três) anos do membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Ricardo Winchello Vieira Branco, venceu em 07/02/2023. O Presidente do COAUD informou que o senhor Ricardo Winchello Vieira Branco não renovará o seu mandato, devido a compromissos profissionais assumidos em 2023. Considerando a vacância do cargo, o Conselho de Administração solicita que a Gerência Jurídica apresente parecer informando o procedimento, bem como recomendações a serem realizadas para preenchimento do cargo em vacância.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2023:

Calendário de previsão de Reuniões 2023
--

REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Abril	MACEIÓ-AL	04 e 05/5	Quinta e Sexta-feira
Maio	A DEFINIR	30/5	Terça-feira
Junho	A DEFINIR	27/6	Terça-feira
Julho	A DEFINIR	25/7	Terça-feira
Agosto	A DEFINIR	29/8	Terça-feira
Setembro	A DEFINIR	26/9	Terça-feira
Outubro	A DEFINIR	31/10	Terça-feira
Novembro	A DEFINIR	28/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	19/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 24/03/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 24/03/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 24/03/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/03/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6954799** e o código CRC **3CA042C5**.



Referência: Processo nº 50902.001122/2023-22



SEI nº 6954799

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320